



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

**LEI DELEGADA Nº 002/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020.**

***Altera dispositivo da Lei Delegada nº 001/2020 e dá outras providências.***


O Prefeito Municipal de Nazareno, faz saber que, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Legislativo Municipal por meio da Resolução 002/2020, nos termos do art. 33 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso IX do art. 2º da Lei Delegada nº 001, de 07 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IX - Concessão de auxílio funeral em pecúnia no valor de até R\$1.245,00 e despesas de traslado do corpo até o município, ou mediante o fornecimento de bens de consumo com a prestação de serviços, quando restar comprovado o óbito em razão de casos suspeitos ou confirmados de por Covid-19.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar os efeitos da situação de emergência declarada no município de Nazareno-MG.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 05 de maio de 2020.

  
**José Heitor Guimarães de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 05/05/2020 a 12/05/2020

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Geral  
CPF: 674.343.986-04